

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2020 DA OAB/AL E DA CAA/AL

Dispõe sobre as medidas de prevenção necessárias à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em complemento a portaria 051/2020 e as Resoluções nºs 005/2020, 07/2020 e 008/2020 da Diretoria da OAB/AL e das Resoluções Conjuntas nºs 001/2020 e 002/2020, das Diretorias da OAB/AL e da CAA/AL.

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei nº 13.979/2020);

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nº 05 de 20/03/2020, nº 07 de 30/03/2020 e nº 008, de 07/04/2020 e das resoluções Conjuntas nºs 001/2020 e 002/2020, de 20/04/2020 e 04/05/2020 através das quais os atendimentos presenciais na OAB/AL estariam suspensos apenas até o dia 15/05/2020, período em que os funcionários estariam trabalhando de forma remota;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de prorrogação, em parte, das medidas estabelecidas nas resoluções anteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 318, de 07/05/2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, até o dia 31/05/2020, o regime instituído pelas Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, e n.º 314, de 20/04/2020;

CONSIDERANDO assim a necessária manutenção das medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a redução significativa do potencial de contágio;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência das Resoluções Conjuntas nº 001 e 002, respectivamente de 20/04/2020 e 04/05/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos, através de novas resoluções das Diretorias.

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições inseridas na Portaria nº 051/2020 e Resoluções nºs 005/2020, 007/2020 e 008/2020 da Diretoria da OAB/AL e Resoluções Conjuntas nºs 001/2020 e 002/2020 da Diretoria da OAB/AL e da CAA/AL, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 15 de maio de 2020.

**NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da OAB/AL

**VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO**  
Vice-Presidente da OAB/AL

**LEONARDO DE MORAES ARAÚJO LIMA**  
Secretário-Geral da OAB/AL

**CLAUDIA LOPES MEDEIROS**  
Secretária-Geral Adjunta da OAB/AL

**MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA**  
Diretora-Tesoureira da OAB/AL

**EDNALDO MAIORANO DE LIMA**  
Presidente da CAA/AL

**MÁRCIO DE OLIVEIRA ROCHA**  
Vice-Presidente da CAA/AL

**DANIEL MARTINIANO DIAS**  
Secretário-Geral da CAA/AL

**VICTOR PONTES DE MAYA GOMES**  
Secretário-Geral Adjunto da CAA/AL

**MARIA THAÍSA GAMELEIRA DOS SANTOS BARBOSA**  
Tesoureira da CAA/AL